



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ATA DE REUNIÃO

ATA DE 13 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023– LOTERJ

Processo Administrativo SEI-150162/000154/2023

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023, às 16 horas e 30 minutos, na Sede da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, situada na Rua Sete de Setembro, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com o item 1.3 do Edital em epígrafe, na qualidade de **Presidente da Comissão de Seleção** (PORTARIA LOTERJ/GP Nº 564 de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 099, parte I, em 31 de maio de 2023), Eu, **Fabíola Esteves Rocha**, abro os trabalhos desta Reunião da Comissão de Seleção de Chamamento Público e chamo para secretariar a Sra. **Thalita Goes Pereira (ad hoc.)**. Preliminarmente, esclareço que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023– LOTERJ** trata do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS COM DISPÊNDIO FINANCEIRO ESTADUAL**. **1. Iniciados os trabalhos**, foram recepcionadas as propostas preliminares apresentadas no âmbito do CONVERJ, e segundo os critérios definidos no referido diploma, a Comissão em comento prosseguiu com as análises com vistas ao cumprimento das etapas. **2.** Para o referido Edital, o qual contemplava 3 (três) comunidades, sendo elas: Jardim Batan, Cidade de Deus e Complexo da Maré, foram inseridas no Converj 4 (quatro) propostas, são elas: Proposta Preliminar nº 550, do RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, para a comunidade Vila do João; Proposta Preliminar nº 549, do MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA DE ALCANTARA GOULART CENTRO INT, para a comunidade da Cidade de Deus; Proposta Preliminar nº 551, do RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, também para a comunidade da Cidade de Deus; Proposta Preliminar nº 552, do RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, para a comunidade do Jardim Batan. **3.** Prosseguindo com a análise documental de cada uma das propostas recebidas, a Proposta Preliminar nº 550, do RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, para a comunidade Vila do João, foi qualificada e submetida ao crivo de avaliação da Comissão de Seleção, seguindo os **critérios de compatibilidade e objetivos** presentes no Edital e seus anexos e, portanto, classificada em primeiro lugar com 111 pontos, não havendo necessidade de diligências. **4.** As demais propostas não cumpriram ao menos um dos itens de caráter eliminatório constantes da tabela do item 2.1 do ANEXO III (doc. SEI 48901708), a saber: Proposta Preliminar nº 549, do MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA DE ALCANTARA GOULART CENTRO INT, para a comunidade da Cidade de Deus, não apresentou nenhum dos documentos relativos aos itens eliminatórios, Proposta Preliminar nº 551, do RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, também para a comunidade da Cidade de Deus, não apresentou documento vigente para o item Estrutura Física, uma vez que o documento acostado pela Instituição é datado de 2010 com validade de 10 anos, ou seja, findou em 2020, em dissonância com a Nota 1 do referido item o qual dispunha sobre a necessidade de apresentação de comprovação válida da cessão do imóvel "Sendo que o imóvel deverá ser próprio, locado ou cedido a qualquer título, cuja prova deverá ser a certidão de ônus real na primeira situação e a cópia do instrumento público ou particular nos demais casos.", igualmente a Proposta Preliminar nº 552, do RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, para a comunidade do Jardim Batan, não apresentou documento vigente para o item Estrutura Física, uma vez que o documento acostado pela Instituição é datado de 2010 com validade de 10

anos, ou seja, findou em 2020, em dissonância com a Nota 1 do referido item o qual dispunha sobre a necessidade de apresentação de comprovação válida da cessão do imóvel "Sendo que o imóvel deverá ser próprio, locado ou cedido a qualquer título, cuja prova deverá ser a certidão de ônus real na primeira situação e a cópia do instrumento público ou particular nos demais casos.". **5.** Considerando que as Propostas N° 549, N° 551 e N° 552 foram desclassificadas por ausência de documentos na fase eliminatória, não coube diligência posto que esta serviria apenas para informações adicionais ou esclarecimentos, conforme previsto no Anexo III, item 3.1. m): "A COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá, em qualquer etapa do certame, demandar informações adicionais, bem como poderá realizar diligências para elidir dúvidas sobre as informações e declarações da PROPONENTE.", o que não foi o caso. **6.** Não havendo quem queira fazer uso da palavra, bem como não havendo mais tópicos a serem tratados, dou como encerrada esta sessão às 17 horas e 30 minutos da mesma data e local.

Fabiola Esteves Rocha

Presidente da Comissão de Seleção

Thalita Goes Pereira

Secretária (ad hoc.)

Tiago Tavares Damasceno

ID Funcional nº 50280104

Rose Mary Sueth de Oliveira

ID Funcional nº 6188702

Felipe Carvalho Rebelo da Silva

ID Funcional nº 50214322



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Esteves Rocha, Vice-Presidente**, em 13/06/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Góes Pereira, Operador Lotérico**, em 13/06/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tavares Damasceno, Operador Lotérico**, em 13/06/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Carvalho Rebelo da Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/06/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mary Sueth de Oliveira, Técnico de Contabilidade**, em 13/06/2023, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53738639** e o código CRC **A4DE2AA2**.